



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de verificação Orçamentária, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo,

AUTORIZO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade DISPENSA, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.

02. Unidade(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária: 06.01.1236112052.027 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME) / 06.01.1236112052.028 (MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO COTA-SALÁRIO EDUCAÇÃO) / 06.02.1236112052.043 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB - 40%).

04. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

05. Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Tesouro Municipal - Fundo Municipal de Educação.

GRAÇA/CE, 17 de Novembro de 2020.


JOSE BEJAMIN DAS FLORES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO